

REGULAMENTO CAMPANHA BENEFÍCIO CONECTCAR EM PARCERIA CSG

A. OBJETIVOS

1. O presente Regulamento ("Regulamento") tem como objetivo estabelecer as condições de participação à **CAMPANHA BENEFÍCIO CONECTCAR EM PARCERIA CSG** ("Campanha") ofertada pela ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. ("**ConectCar**"), sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99, em parceria com a Caminhos da Serra Gaúcha S.A., sociedade com sede na Rua José Dalla Riva, nº 441, Centro, Farroupilha/RS, CEP 95170-408, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.815.827/0001-17 ("**CSG**").

2. Esta Campanha visa prestigiar os novos usuários pessoas físicas que realizarem a aquisição de Adesivo da **ConectCar** ("**Novos Usuários**") através do site desta oferta ("Landing Page") ou presencialmente nos pontos de atendimento da **CSG**, desde que façam adesão ao **Plano Free Flow** da **ConectCar** durante o período de vigência ("Vigência").

2.1 Os pontos de atendimento da **CSG** para aquisição do Adesivo da **ConectCar** podem ser consultados no site oficial da **CSG**.

2.2 O Adesivo adquirido sob esta oferta será fornecido apenas na coloração preta.

3. Os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento, ao aderirem ao **Plano Free Flow** da **ConectCar** através desta Campanha, terão a isenção da taxa de adesão ("Adesão") e desconto na taxa de mensalidade ("Mensalidade"), que será devida apenas no mês em que o Adesivo for utilizado fora do sistema Free Flow, conforme regras do **Plano Free Flow** da **ConectCar** ("**Benefício**").

3.1 O **Plano Free Flow** da **ConectCar** garante isenção de mensalidade nos meses em que o Adesivo for utilizado exclusivamente para pagamento de tarifa de pedágio por passagem em pórtico Free Flow.

3.2 No mês em que o Adesivo for utilizado fora do sistema Free Flow, como para pagamento de tarifa por passagem em pista de cobrança automática em praça de pedágio e/ou em estacionamentos, haverá cobrança de Mensalidade no valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por Adesivo, sujeito a reajuste conforme previsto no *site* da **ConectCar** e no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**. No mês em que o

Adesivo não for utilizado, não há cobrança de Mensalidade.

3.3 Ao aderir ao **Plano Free Flow**, os **Novos Usuários** deverão cadastrar um valor de saldo mínimo e outro valor máximo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de crédito cadastrado e creditado em sua conta **ConectCar** a fim de garantir o funcionamento do serviço do Adesivo da **ConectCar**, bem como assegurar o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de Mensalidade e outras tarifas devidas pelos **Novos Usuários**, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível em seu *site*.

4. Caso seja necessário realizar a substituição do Adesivo, a **ConectCar**, por mera liberalidade, substituirá sem custos até 01 (um) Adesivo no período de 12 (doze) meses a contar da data da adesão, bem como nos períodos subsequentes, para os **Novos Usuários** contemplados por este **Benefício**. A partir da segunda substituição dentro do período de 12 (doze) meses, será cobrado dos **Novos Usuários** o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

B. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5. Este **Benefício** é de livre participação aos **Novos Usuários**, conforme descrito neste Regulamento.

6. Os **Novos Usuários** deverão adquirir Adesivo da **ConectCar** através da Landing Page desta oferta, cuja manutenção é de responsabilidade da **ConectCar**, ou presencialmente nos pontos de atendimento da **CSG**, e aderir ao **Plano Free Flow** da **ConectCar** durante o período de Vigência da Campanha, para usufruírem do **Benefício** previsto neste Regulamento.

7. Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C. PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

8. Os **Novos Usuários** poderão realizar a ativação automática do Adesivo caso informem a placa do veículo durante o processo de contratação na Landing Page. Caso a placa não seja informada dentro da Landing Page, ao receberem o Adesivo da **ConectCar**, os **Novos Usuários** deverão acessar o aplicativo ("App") da **ConectCar**, disponível para Android e iOS, ou acessar o *site* da **ConectCar** para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o **Plano Free Flow** da

ConectCar.

9. Os **Novos Usuários** deverão associar a placa do veículo automotor leve (exceto motocicleta, triciclo e assemelhado) e incluir um meio de pagamento válido para efetivação das recargas, a fim de garantir o funcionamento do Adesivo da **ConectCar**, através do débito dos valores correspondentes à utilização dos serviços da **ConectCar**, conforme características do Plano contratado, a fim de serem elegíveis ao **Benefício** descrito neste Regulamento.

10. A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** significa que os **Novos Usuários** concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas neste Regulamento e aderem ao Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponíveis na página principal do seu *site*.

11. As condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no *site* da **ConectCar** e na área logada do cliente, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

D. VIGÊNCIA

12. A Vigência deste **Benefício**, para fins de novas adesões à Campanha, terá início em 13 de maio de 2026 e término em 13 de maio de 2027.

E. RESTRIÇÕES

13. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, vinculado por CPF, e será concedido aos **Novos Usuários** durante a Vigência da Campanha, sem limitação de número de Adesivos. Após a adesão, o **Benefício** permanecerá vigente enquanto perdurar esta Campanha, desde que os **Novos Usuários** mantenham o **Plano Free Flow** ativo e adimplente junto à **ConectCar**, observado o disposto neste Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

14. O presente **Benefício** não é cumulativo com campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidas pela **ConectCar**, ainda que em condições mais vantajosas.

15. Caso o meio de pagamento escolhido pelos **Novos Usuários** não efetive a(s) recarga(s) no Adesivo da **ConectCar**, o **Benefício** ora concedido poderá ser interrompido. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da **ConectCar**, os **Novos Usuários** poderão não ter direito ao mesmo **Benefício** descrito neste Regulamento em futuras adesões.

F. CONDIÇÕES GERAIS

16. Este Benefício poderá ser alterado, ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, em razão do encerramento desta parceria ou por qualquer outro motivo que leve à sua interrupção ou extinção, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar e/ou CSG, mediante comunicação prévia aos Usuários com 30 (trinta) dias de antecedência.

17. As dúvidas e reclamações que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços da **ConectCar** deverão ser direcionadas pelos **Novos Usuários** à **ConectCar** por meio de qualquer dos Canais de Atendimento oficiais disponíveis.

18. Este **Benefício** não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeito aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

19. A escolha, contratação e adesão ao **Plano Free Flow** da **ConectCar** com o **Benefício** descrito neste Regulamento é de livre escolha dos **Novos Usuários** e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a **ConectCar**, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com o serviço.

20. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível na página principal do seu site.

São Paulo/SP, 13 de maio de 2026.

**CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE
MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.**